|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | ALIANÇA |
| **CURSO:** | SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA |

**PROJETO LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS DA FACULDADE UNINASSAU-ALIANÇA**

As Coordenações do Curso de Bacharelado em Serviço Social e do do Curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade UniNassau - Aliança, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para seleção de alunos para participação do Projeto de Extensão Lei Maria da Penha nas Escolas.

1. **Prazo de inscrições:**

12/09/2016 à 15/09/2016

1. **Objetivos do Projeto**

O Projeto Lei Maria da Penha nas Escolas, que visa à capacitação e formação de multiplicadores da Lei Maria da Penha e à articulação de suas ações na perspectiva do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Desse modo, pretendem através da implementação do Projeto Lei Maria da Penha nas Escolas, disseminar e dar cumprimento ao que determina a Lei em sua dimensão social.

Sabe-se que a violência doméstica atinge não só a mulher e seus familiares, mas toda a sociedade, ferindo os Direitos Humanos. Pela complexidade em torno da temática, perpassando as questões de gênero, faz-se essencial sua discussão em conjunto ao meio acadêmico e demais espaços sociais.

A priori, abordar o tema sob a ótica de gênero possibilita enxergar os fatores da crescente estatística da violência doméstica e familiar contra a mulher, os direitos adquiridos antes e depois da Lei Maria da Penha, conquistas e desafios, no âmbito político, social, cultural e jurídico.

Desta forma, capacitar os acadêmicos, através do Projeto Lei Maria da Penha nas Escolas, permitirá potencializar novas estratégias de promoção e concretização do enfrentamento à prática de violência contra mulher.

As ações do projeto serão desenvolvidas através do estudo das questões de gênero, análise da Lei Maria da Penha, identificação dos avanços e desafios da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, conhecer o perfil das mulheres que sofrem violência e ainda, a vivência social através das práticas nas comunidades.

1. **Da Execução do Projeto**

O projeto será executado em 2 (duas) fases, por um período aproximado de três meses.

* 1. Sendo composto por 30 (trinta) acadêmicos, composta por: 15 (quinze) alunos do curso de Serviço Social e 15 (quinze) alunos do curso de Psicologia;
  2. Ao final do projeto, os alunos receberão um certificado de 120h/aula.

1. **Requisitos para inscrição**
   1. Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de Serviço Social e Psicologia;
   2. Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para participação das atividades do projeto.
2. **Documentos necessários para inscrição**

5.1. Ficha de inscrição (Anexo I do Edital);

5.2. Histórico escolar atualizado do aluno.

1. **Seleção dos participantes**

A classificação do aluno para participação no Projeto será realizada mediante a apresentação do Histórico Escolar, considerando-se para fins de classificação a maior nota no Coeficiente de rendimento escolar.

1. **Critérios de desempate**

7.1. Em caso de empate, será dada a preferência para aquele que tiver participação em programas de extensão, iniciação científica ou monitoria;

7.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público.

1. **O indeferimento da inscrição se dará nos casos:**
   1. Ausência de qualquer documento do item 5 deste edital;
   2. Aluno possuir vínculo empregatício ou outra atividade regular (exceto aulas) remunerada ou não, que impeça sua dedicação integral às atividades do Projeto.
2. **Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| Divulgação do Edital | 12/09/2017 |
| Período de inscrição e entrega da documentação | 12/09/2017 a 15/09/2017 |
| Divulgação do resultado | 18/09/2017 |
| Assinatura do termo de compromisso | 20/09/2017 |
| Início das atividades | 23/09/2017 |

1. **Disposições Finais**

10.1. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará a desclassificação do aluno;

10.2. O aluno qualificado poderá participar do Projeto Lei Maria da Penha nas Escolas, desde que assine o Termo de Compromisso na data prevista no Edital, indicando a sua adesão ao Projeto. A sua não assinatura implica a desclassificação e nomeação do próximo candidato;

10.3. Caberão pedidos de reconsideração ao processo de julgamento, até o prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado final. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados através de Formulário de Atendimento ao Aluno para a Coordenação de Serviço Social e Psicologia.

1. **Cláusula de reserva**

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse da Faculdade UniNassau – Aliança, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.2. As Coordenações dos Cursos de Bacharelado em Psicologia e de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade UniNassau-Aliança reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Teresina, 11 de Setembro de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof.ª Ana Carolina Machado de Oliveira

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Serviço Social

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof.ª Aline Martins Diolindo Meneses

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Psicologia

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof.ª Lilian Guimarães do Nascimento Leal

Diretora da Unidade Aliança

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO** | | | | |
| Nome: | | | | Matrícula: |
| Curso:  ( ) Serviço Social  ( ) Psicologia | | Período: | | Desempenho Acadêmico (Média): |
| CPF: | | Identidade: | | Órgão Expedidor/UF |
| Nacionalidade: | | Estado Civil: | | Sexo: |
| Endereço Residencial | | | | |
| Bairro: | | Cidade: | | CEP: |
| Telefone: | Celular: | | E-mail: | |
| Declaro que disponho de 4 (quatro) horas semanais para dedicação ao presente projeto/atividade e que cumprirei todas as responsabilidades constantes no plano de trabalho.  Teresina, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2016  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Aluno | | | | |